



Ordem Cronológica

Atendendo instrução do artigo 5º da lei nº 8666, relacionamos abaixo os pagamentos efetuados com as justificativas de alteração de ordem cronológica :

RECURSO: 0001.11000 Tesouro – Geral – Prestação de Serviços

CNPJ nº 24.632.410/0001-13 - HOLANDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Empenho nº 43/2020 - Valor R\$ 130.000,00 - Vencimento 04/12/2020 - Pagamento: 10/12/2020

Justificativa: Evitar a procrastinação da contratada em solicitar junto a TRF-1 a expedição de cumprimento de ordem judicial para a ANP liberar os repasses dos Royalties bloqueados referente ao período de novembro/2019 até a presente data.

Empenho nº 43/2020 - Valor R\$ 130.000,00 - Vencimento 04/12/2020 - Pagamento: 10/12/2020

Justificativa: Evitar a procrastinação da contratada em solicitar junto a TRF-1 a expedição de cumprimento de ordem judicial para a ANP liberar os repasses dos Royalties bloqueados referente ao período de novembro/2019 até a presente data.

Empenho nº 43/2020 - Valor R\$ 130.000,00 - Vencimento 04/12/2020 - Pagamento: 10/12/2020

Justificativa: Evitar a procrastinação da contratada em solicitar junto a TRF-1 a expedição de cumprimento de ordem judicial para a ANP liberar os repasses dos Royalties bloqueados referente ao período de novembro/2019 até a presente data.

Máua - SP , 04 Dezembro de 2020

Valtermir Pereira

Secretário de Finanças